

AGRAVANTE RONALDO ALCINDO SEGATTO
 AGRAVANTE RAZEGATTO TRANSPORTES LTDA - EPP
 AGRAVANTE TRANSPORTADORA DORIGATTO LTDA - EPP
 AGRAVANTE TRANSPORTADORA DA BARRA LTDA - EPP
 AGRAVANTE TRANSPORTADORA DA ESTRADA LTDA - EPP
 AGRAVANTE ADRIANA TAIS SEGATTO - ME
 AGRAVANTE BETEL TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - EPP
 AGRAVANTE TAISPA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP
 AGRAVANTE PATRICIA PEREIRA PIMENTA SEGATTO
 ADVOGADO RODRIGO YOSHIUKI DA SILVA KURIHARA(OAB: 197936/SP)
 AGRAVANTE EVERTON CRISTIANO SEGATTO
 ADVOGADO ANDERSON DOS REIS SOUZA(OAB: 400366/SP)
 AGRAVANTE JULIANA CRISTINA SEGATTO
 ADVOGADO ALEXANDRE AJONA(OAB: 272574/SP)
 ADVOGADO PAULO FABIANO DE OLIVEIRA(OAB: 128221/SP)
 AGRAVANTE JOAO CARLOS SEGATTO
 AGRAVANTE COMERCIAL E TRANSPORTADORA SEGATTO LTDA - ME
 AGRAVANTE TRANSPORTADORA JOCASE LTDA - EPP
 AGRAVANTE DJR TRANSPORTES E SERVICOS CANAVIEIROS LTDA - EPP
 ADVOGADO PAULO FABIANO DE OLIVEIRA(OAB: 128221/SP)
 ADVOGADO ALEXANDRE AJONA(OAB: 272574/SP)
 ADVOGADO LEONARDO DE MORAIS OLIVEIRA LIMA(OAB: 52745/GO)
 AGRAVADO DJAILTON DA SILVA LINS
 ADVOGADO CALIMERIO FLAVIO SOUSA MARQUES(OAB: 122688/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DJAILTON DA SILVA LINS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EMENTA: EXECUÇÃO. GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR. CONFIGURAÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Para a configuração do grupo econômico não é necessário que uma empresa seja a administradora da outra, ou que possua grau hierárquico ascendente, bastando a relação de coordenação dos entes empresariais envolvidos, conceito obtido por uma evolução na interpretação meramente literal do art. 2º, §2º, da CLT. Doutrina e jurisprudência admitem hoje o grupo econômico independentemente do controle e da fiscalização de uma empresa-líder. Demonstrada nos autos a existência de várias empresas pertencentes ao mesmo grupo familiar e a administração conjunta

destas empresas pelo referido grupo, não há falar em reforma da decisão que reconheceu o grupo econômico e imputou responsabilidade aos agravantes pela satisfação do crédito do exequente.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 5ª. Turma, à unanimidade, em **conhecer** do agravo de petição interposto e, no mérito, em **negar-lhe provimento**. Custas de R\$44,26 pelos agravantes-executados (art. 789-A, inciso IV, da CLT), nos termos da lei.

BELO HORIZONTE/MG, 17 de maio de 2021.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) Sessão Ordinária da 5ª. Turma, realizada no dia 04 de MAIO de 2021. SESSÃO VIRTUAL: início às 00h00 do dia 04/05/2021 e término às 23h59 do dia 06/05/2021. 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 18h36 do dia 04/05/2021.

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

Presentes: os Exmos. Desembargadores Manoel Barbosa da Silva, Jaqueline Monteiro de Lima e o Exmo. Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Mauricio Ribeiro Pires, em gozo de férias regimentais)

Procuradora: Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes.

As sessões de julgamento, exclusivamente de PJe, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, como medida preventiva para evitar contágio, diante do surto de coronavírus. Não houve julgamento de processos físicos, em face da suspensão dos prazos.

Na sessão VIRTUAL de 04.05.2021, foram julgados 205 processos eletrônicos, (62 são ED). 17 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos na sessão telepresencial de 11.05.2021. 02 Pje foram retirados de pauta.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 04.05.2021, foram julgados 37

processos que foram adiados das sessões virtuais de 27.04.2021 em face de inscrição para sustentação oral. 02 Pje foram retirados de pauta e 02 adiados com pedido de vista.

Total de processos julgados na sessão de 04.05.2021: 242 (205 na sessão virtual + 37 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0102100-74.2008.5.03.0024(ROT)-Luiz Carlos Amorim Robortella
 0102100-74.2008.5.03.0024(ROT)-Maria Helena da Silva Guthier
 0010074-33.2021.5.03.0014(RORSum)-Miguel Morais Neto
 0010684-97.2019.5.03.0134(ROT)-Vinícius Ferreira
 0010684-97.2019.5.03.0134(ROT)-Eduarda de Oliveira Trindade
 0010505-81.2020.5.03.0150(AP)-Soraya Salomão Barbosa
 0010044-34.2017.5.03.0112(ROT)Daniel de Moura Oliveira
 0010929-88.2018.5.03.0152(ROT)-Erika Cristina Aranha dos Santos
 0010609-64.2019.5.03.0132(AIAP)-Adriana de Menezes Gonçalves Moreira
 0010212-76.2019.5.03.0173(ROT)-Edu Henrique Dias Costa
 0010212-76.2019.5.03.0173(ROT)-Daniel Quadros de Almeida Fonseca
 0010791-96.2020.5.03.0073(ROT)-Rodrigo Abreu Ribas
 0010999-18.2019.5.03.0105(ROT)-Guilherme Siqueira Falce Neto
 0010999-18.2019.5.03.0105(ROT)-Ricardo SantAna Ramalho Ribeiro (assistiu)
 0010125-51.2020.5.03.0023(ROT)-Vitor Nogueira de Oliveira
 0010340-55.2020.5.03.0143(ROT)-Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior
 0010506-89.2020.5.03.0110(RORSum)-Eduardo Felipe Machado Silveira
 0011804-26.2018.5.03.0098(ROT)-Marco Antônio Oliveira Freitas
 0011804-26.2018.5.03.0098(ROT)-André Schmidt de Brito
 0011804-26.2018.5.03.0098(ROT)-Hugo Leonardo Teixeira
 0011812-03.2018.5.03.0098(ROT)-Marco Antônio Oliveira Freitas
 0011812-03.2018.5.03.0098(ROT)-André Schmidt de Brito
 0011812-03.2018.5.03.0098(ROT)-Hugo Leonardo Teixeira

0010468-63.2020.5.03.0050(ROT)-Márcio Alekson da Silva
 0011313-76.2015.5.03.0113(AP)-Isabela Castro de Andrade
 0011716-11.2016.5.03.0016 (AP)-Lúcia Marisa de Vasconcelos (assistiu)
 0010801-50.2020.5.03.0006 (ROT)-Hugo Henrique Bernardini Arcebispo
 0010316-38.2020.5.03.0010(AP)-Matheus Gonçalves Moreira
 0010407-10.2020.5.03.0114(RORSum)-Stefano Carvalhedo Zveiter
 0011630-46.2020.5.03.0098(ROT)-Rodrigo Abreu Ribas
 0010361-46.2019.5.03.0020(AP)-Beatriz Signori de Albuquerque Tuono
 0010625-70.2020.5.03.0071(RORSum)-Arthur Franco Carvalho
 0010625-70.2020.5.03.0071(RORSum)-Leônidas Tadeu Chaves Melo
 0010323-41.2018.5.03.0029(ROT)-Felipe Saliba Maurício de Souza
 0011889-87.2017.5.03.0052(ROT)-Rodrigo Abreu Ribas
 0010650-35.2018.5.03.0142(ROT)-Camila Duarte de Paiva Camelo (assistiu)
 0010872-65.2019.5.03.0013(AP)-Caroline Souza Fortunato da Silva
 0010036-16.2020.5.03.0027(AP)-Juliana Fernandes
 0012052-79.2015.5.03.0103(AP)-Vanessa Dias Lemos Rebello

REGISTROS:

No início dos trabalhos do dia, a Turma, à unanimidade, com adesão do MPT, da OAB/MG e da AMAT, representadas pelos advogados Dr. André Schmidt de Brito, Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior e Dr. Marco Antônio Oliveira Freitas, determinou a inserção em ata das seguintes manifestações:

- a) Votos de profundo pesar, apresentados pela Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima aos familiares da advogada Dra. Isabel das Graças Dorado, pelo seu falecimento.
- b) Votos de profundo pesar, apresentados pelo Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva aos familiares do Exmo. Ministro do TST Dr. Waldir Oliveira da Costa, pelo seu falecimento.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
Desembargador Presidente da 5a. Turma.

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da 5a. Turma.

Despacho

Processo Nº AP-0010197-59.2015.5.03.0105

Relator	Alexandre Wagner de Morais Albuquerque
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	AURELIO CACIQUINHO FERREIRA NETO(OAB: 81245/MG)
ADVOGADO	TIAGO NEDER BARROCA(OAB: 107415/MG)
ADVOGADO	BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ(OAB: 87253/MG)
AGRAVANTE	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
ADVOGADO	VINICIUS COUTINHO DA LUZ(OAB: 38196/SC)
ADVOGADO	ALESSANDRA VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 11688/SC)
AGRAVADO	ERIKA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO	ANA PAULA DRUMOND BARBOSA(OAB: 133292/MG)
ADVOGADO	JOSE OSVALDO DA SILVA(OAB: 69343/MG)
ADVOGADO	DANIELA CALDAS VIEIRA SILVA(OAB: 139896/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIKA RODRIGUES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

"Vistos etc. Em consonância com o art. 897-A da CLT e a Orientação Jurisprudencial 142 da SDI-1/TST, concedo vistaã reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que, querendo, manifeste-se sobre os embargos de declaração apresentados pela 1ª reclamada. BELO HORIZONTE/MG, 17 de maio de 2021."

Alexandre Wagner de Morais Albuquerque

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)

BELO HORIZONTE/MG, 17 de maio de 2021.

SINEIA M SILVEIRA MANTINI

Processo Nº ROT-0011258-38.2019.5.03.0032

Relator	Alexandre Wagner de Morais Albuquerque
RECORRENTE	MAURICIO PEREIRA ROSA
ADVOGADO	RODRIGO PORTO LOBO(OAB: 110760/MG)
ADVOGADO	DIANA PORTO DE DEUS(OAB: 190795/MG)
RECORRENTE	ELDORADO XICO DO CHURRASCO LTDA - EPP
ADVOGADO	BRUNO BICKEL SPECHT(OAB: 109136/MG)
RECORRENTE	BAR E RESTAURANTE XICO DO CHURRASCO LTDA - EPP
ADVOGADO	BRUNO BICKEL SPECHT(OAB: 109136/MG)
RECORRIDO	BAR E RESTAURANTE XICO DO CHURRASCO LTDA - EPP
ADVOGADO	BRUNO BICKEL SPECHT(OAB: 109136/MG)
RECORRIDO	ELDORADO XICO DO CHURRASCO LTDA - EPP
ADVOGADO	BRUNO BICKEL SPECHT(OAB: 109136/MG)
RECORRIDO	MAURICIO PEREIRA ROSA
ADVOGADO	RODRIGO PORTO LOBO(OAB: 110760/MG)
ADVOGADO	DIANA PORTO DE DEUS(OAB: 190795/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELDORADO XICO DO CHURRASCO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

"Vistos, etc.

As reclamadas postulam a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.

Pois bem.

De plano, registra-se que, sem dúvida, com o advento do artigo 98 do CPC/2015, a possibilidade de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita passou a alcançar expressamente as pessoas jurídicas, como se lê a seguir: "A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça (...)".